

TERMO ADITIVO Nº 007/2021 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2012

PROCESSO Nº: 6110.2018/0010033-1

PARTÍCIPIES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM.

OBJETO DO CONVÊNIO: Prestação de serviços para manutenção do desenvolvimento das ações relativas à assistência médica ambulatorial (AMA) nos hospitais Prof. Dr. Alípio Corrêa Netto, Dr. Alexandre Zaio, Dr. Cármio Caricchio, Dr. José Soares Hungria, Dr. Arthur Ribeiro de Saboya e Prof. Dr. Waldomiro de Paula.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO na manutenção das atividades assistenciais para enfrentamento à pandemia Covid 19 nas unidades: Hospital Municipal Dr Carmino Caricchio, Hospital Municipal Prof. Waldomiro de Paula, Hospital Municipal Tide Setubal, Hospital Municipal Prof. Alípio Correa Neto, Hospital Municipal Arthur Ribeiro de Saboya para equipes de UTI/Gripário e Enfermaria, pelo período de 1º de Junho a 29 de Junho de 2021, artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, à luz do entendimento exarado pela PGM/SP no Parecer nº 12.239, de 18 de dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 25.512.529,51 (vinte e cinco milhões, quinhentos e doze mil quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos)

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00 – F:00



Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, em especial com fulcro nos artigos 7º, III, e alíneas c.c artigo 14, III e IV e artigo 52, I, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º), neste ato representado por **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, portador de cédula de identidade RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIENTE**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM**, inscrita no CNPJ/MF nº 61.699.567/0057-47, com sede na Rua Napoleão de Barros, no. 715, Vila Clementino, na Capital do Estado de São Paulo, 04024-002, neste ato, representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo nº. 007/2021 ao Convênio no. 001/2012**, nos termos das cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO

- 1.1 Prestação de serviços para manutenção do desenvolvimento das ações relativas à assistência médica ambulatorial (AMA) nos hospitais **Prof. Dr. Alípio Corrêa Netto, Dr. Alexandre Zaio, Dr. Cármio Caricchio, Dr. José Soares Hungria, Dr. Arthur Ribeiro de Saboya e Prof. Dr. Waldomiro de Paula**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

- 2.1 **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência pelo período de **01/06/2021 a 29/06/2021**, com as mesmas atividades assistenciais, conforme **artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993**, à luz do entendimento exarado pela PGM/SP no Parecer nº 12.239, de 18 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTEIO

- 3.1 Fica estabelecido o orçamento para o custeio do período de **01/06/2021 a 29/06/2021**, no valor total **R\$ 25.512.529,51** (vinte e cinco milhões, quinhentos e doze mil quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.2.507.33.50.39.00 – F:00

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DO CUSTEIO

- 4.1 Os valores do repasse mensais estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

PERÍODO	JUNHO/21
Custeio R\$	R\$ 25.512.529,51



2

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

5.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de Janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO ADITIVO Nº 007/2021 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2012**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de Junho de 2021.



EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS



RONALDO RAMOS LARANJEIRA
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA
DESENVOLVIMENTO DE MEDICINA

TESTEMUNHAS:



NOME: JACQUELINE ROSA E SILVA
CPF: [REDACTED]



NOME: RENATA PIZZOTTI PAES
CPF: [REDACTED]

conforme Despacho
autorização - SEI 04641359

